

Fone: (62)

Rua 227 n.º 395 - Qd. 67 - .

web s

Central de Atendimento: 0600-704-3676

lies con

Sciondrato de paroxetina

COSTO SERVERA COLOR SERVERA COLOR SECENTA

Lavieren

Certail to Aten Amendment (ACC) 704-3676

D7. (1.77)

Receituári Antade program

1. CHAD.

DA KO PRECEDIO SERVA

A POS ES RESOU CON HETELODA I

Control de Alex de period (800-704

CONTROLE GALLERY

, sec processor services. Si general de compressor de partico

Central Cristies demand (6800-704-39

1ª Via - Farmácia

2ª Via - Paciente

21 31 / B 1

IDENTIFICAÇÃO DO

Nome Completo: たりかれん

CRM-GO:

Fone: (62) 3093-1888 / 3933-9856

Rua 227 n.º 395 - Od. 67 - Lt. 12-E - Setor Universitário - Goldnia - GO

web site: www.nglgo com or

Paciente: NAVL # 1AVC + C.

Endereço 🕆 💪 🔊 👙 💮

Preschção:

V14 698

an pondena to

Jer one reco

aratura = 60/45

Dr.Edger Alves of Unive Calo proceeding CRMIGO-602

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

_ Org. Emissor, <u>O</u>

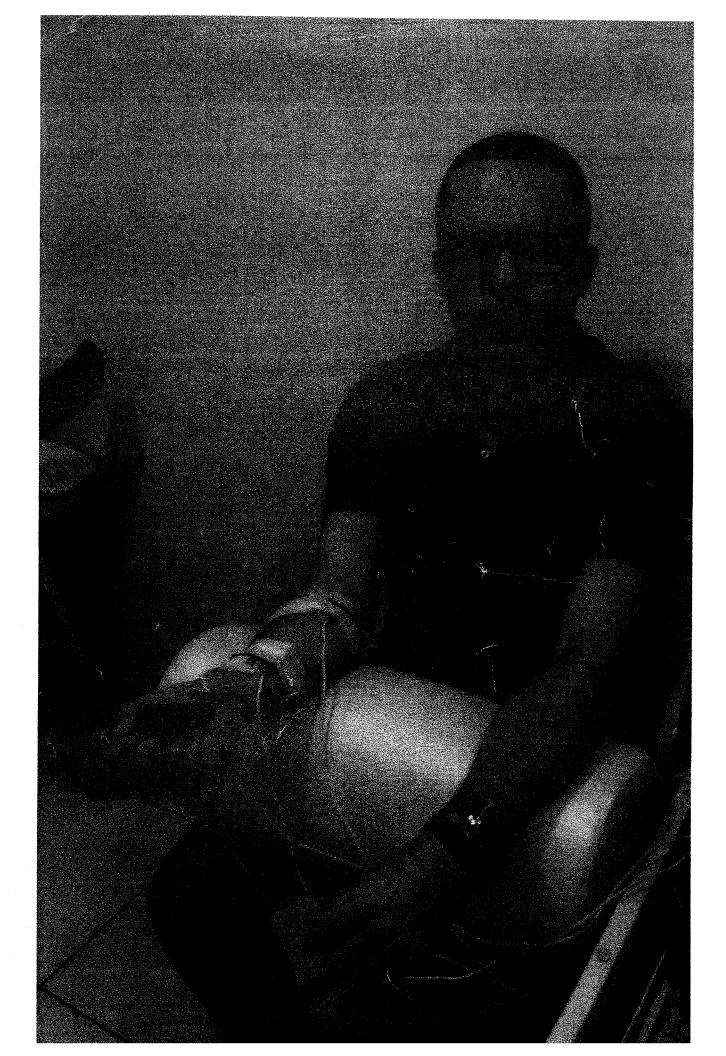
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	2ª via - Orientação ao Paciente
Nome: Kaurwore Gararo	
CRM: 16235 UF: 0	Dra. Roussia Alves Gaiosa
Endereço:	Unimed CA/15/235
	//
Cidade: Goroma UF: 60.	
Fone:	CARIMBO DO MÉDICO
Paciente: Louls Drag	la mobda.
Endereço:	
Prescrição:	lust
01) byuca 75 m	
01) byruca 75 m	6 - 60 grs
7	
	to a rocci
	•
Data: 45/00/00/6	
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
Nome:	
	-
Ident.: Órg. Emissor:	-
Endereço:	-
	-
Cidade:UF:	
Fone:	Assinatura do Farmacêutico

je ir va ir albatonyosava modusa.								
	Escrivão (ã) de Polícia		Função	Nº de servidores na função: 02	madeira, 1 cadeira madeira, 1 armári impressora. Existen vencidos.	Descrição física: Piso em cerámica, iluminação com 04 lâ	Setor: Cartório C	Polícia
Acidente	Ergonômico	Químico Biológico	Risco Ambiental		cadeira, 1 longarina com 2 lug armário aço. Equipamentos: Existem dois extintores de incé	a, parede em al lâmpadas fluoresc	DECON	Civil do
-Agressão de Terceiros -Choque elétrico, incêndio e quedas	-Postura Inadequada -Movimentos repetitivos -Desgaste visual	Não detectado Não detectado	Agentes	Descrição das atividades diurnas; policiar zonas improvirtude de mandado da auto investigações realizadas; dir setembro de 1970).	cadeira, 1 longarina com 2 lugares, 2 poltronas, 1 armário aço. Equipamentos: 3 computadores, Existem dois extintores de incêndio na delegacia	parede em alvenaria / divisórias, npadas fluorescentes, ar condicionad	N) PC 60	Estado
Inadequada - Terceiros - Sistema elétrico e de rede	Rotina de Trabalho Policial: - Mobiliário e tela do Monitor Digitação - Iluminação		Fonte Geradora	Descrição das atividades da função: Efetuar diligências a fim de prender criminosos; apreender objetos furtados e localizar pessoas; fazer investigações, realizar rondas notumas e diurnas; policiar zonas impróprias para menores; dar plantão; seguir elementos suspeitos da prática de infração penal; fazer coletas de informações; prender infratores em flagrante ou virtude de mandado da autoridade competente; conduzir pessoas à presença da autoridade policial, quando necessário ao esclarecimento de fatos delituosos; elaborar relatório das investigações realizadas; dirigir viaturas policiais e zelar pela sua conservação e limpeza; desempenhar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo (Decreto n. 213, de 2 desembro de 1970).	2 armários de 1 telefone, 1 e ambos estão	<u>Descrição física:</u> Piso em cerâmica, parede em alvenaria / divisórias, forro em gesso, iluminação com 04 lâmpadas fluorescentes, ar condicionado. Móveis: 3 mesas	Ŏ.	Polícia Civil do Estado de Goiás
-Eventual	-Habitual		Frequência de exposição	ências a fim de pren ir plantão; seguir elei duzir pessoas à pres zelar pela sua consei	Masculino: 05	N° de servidores do setor: 05	Ramo de Atividade: Segurança e Ordem Pública	Recon
Generalizada	-Peicológica -Corporal -Visão		Tipos de Exposição	der criminosos; apre mentos suspeitos da sença da autoridade ∨ação e limpeza; de	Feminino: 00	lo setor:	lade: dem Pública	Reconhecimento Ambienta
A cargo do PCMSO	A cargo do PCMSO	A cargo do PCMSO A cargo do PCMSO A cargo do PCMSO	Possíveis Danos à Saúde	ender objetos furtad prática de infração policial, quando nec sempenhar outras t	Menor: 00			to de Riscos ntais
-Realizar ações constantes conscientização quanto procedimentos adequados uso do equipamento de pro-Adequar o sistema elétric como quedas, choque eléticas de como quedas, choque eléticas de como quedas.	- Orientar os servidores física e mental, através da Policial Civil - NIAB Adequar o mobiliário d NR-17 da jei nº6.514 do - Nas atividades prolong não deduzidos da Joma - Adequar o sistema de estabelecidos pela NBR		Propo	os e localizar pess penal; fazer coleta essário ao esclare arefas compatíveis	-	1	G 01	
Realizar ações constantes e permanentes de treiname conscientização quanto ao risco de acidentes procedimentos adequados ao desenvolvimento da atí uso do equipamento de proteção individual. - Adequar o sistema elétrico e de rede com o intuito de como quedas, choque elétrico e princípios de incêndio.	- Orientar os servidores quanto a existência do ate física e mental, através do Núcleo integrado de Ate da Policial Civil - NIAB. - Adequar o moviliário de acordo com os parâmetro NR-17 da lei nº6.514 do Ministério do Trabalho e En Nas atividades prolongadas de entradas de dado não deduzidos da jomada de trabalhado; - Adequar o sistema de iluminação de acordo com estabelecidos pela NBR ISO/CIE 8995-1 da ABNT		ostas e ou Medidas	oas; fazer investigaç s de informações; pro cimento de fatos delli com as atribuições o		Turno de Trabalho: 08h às 18h	Grau de risco: 01	Pata: 23/06/2015
evi de anto	 Orientar os servidores quanto a existência do atendimento à saúde física e mental, através do Núcleo integrado de Atenção Biopsicossoc da Policial Civil - NIAB. Adequar o mobiliário de acordo com os parâmetros estabelecidos processor de NR-17 da lei nº6.514 do Ministério do Trabalho e Emprego Nas atividades prolongadas de entradas de dados deve haver paus: não deduzidos da jornada de trabalhado; Adeguar o sistema de iluminação de acordo com os parâmetros estabelecidos pela NBR ISO/CIE 8995-1 da ABNT. 		Propostas e ou Medidas de Controle já Existente	r objetos furtados e localizar pessoas; fazer investigações, realizar rondas notumas e loa de infração penal; fazer coletas de informações; prender infratores em flagrante ou lal, quando necessário ao esclarecimento de fatos delituosos; elaborar relatório das penhar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo (Decreto n. 213, de 2 c		Jornada de trabalho: 08 hs		Planilha n° 10
, qualificaç atenção ade policial tar acident	to à saúde opsicossor elecidos presente paus: netros		ente	igrante ou brio das 13, de 2 d		To :		ha 0

9Aichella Sobreira Praxedes Técnico em seguianos do Trabalho SESMIJGRH - SSPIGO





Relatório Médico

Goiânia, 24 de março de 2016.

Paciente: Paulo Ângelo Machado

Paciente encontra-se em tratamento psiquiátrico desde 11 de agosto de 2015.

Há histórico de sobrecarga de trabalho, com carga horária exaustiva e estresse inerente ao cargo de escrivão da Polícia Civil de Goiânia. Devido a isso, evoluiu com Esgotamento/Estado de exaustão vital (CID - Z 73.0) e Ansiedade Generalizada (CID - F41.1).

Há ansiedade, angustia, insônia inicial e intermediária, impaciência, irritabilidade, impulsividade e desânimo. Ainda, sintomas adrenérgicos intensos e diários. Eventualmente, sintomas negativos ruminantes.

Houve importante prejuízo social e laborativo e configuração de burnout.

Atualmente em uso de Pondera 20mg (001) e psicoterapia.

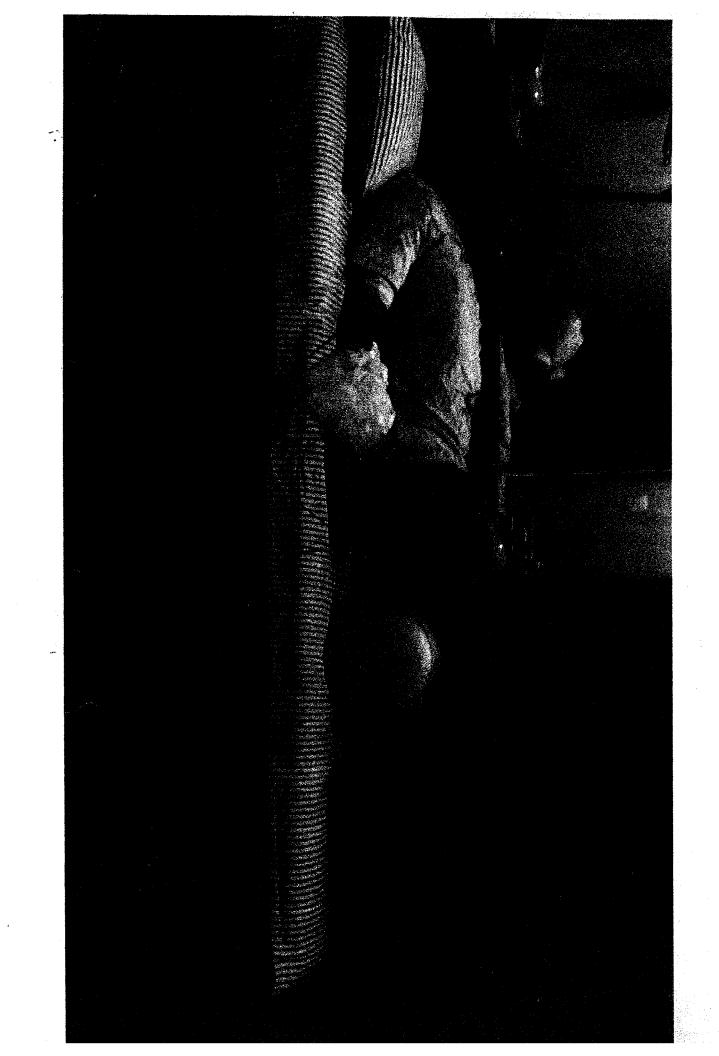
Não pode ser submetido ao estresse e por tanto deve se manter afastado do trabalho.

Este é o relatório.

Ora. Cristina Fernandes P. de Sousa Psiguiatra

CRM-CO 14445 177. Od. E-1 Lt. 38 St. Oeste

Dra. Cristina Fernandes Perigo de Sousa

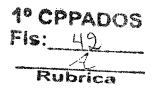


GERÊNCIA DE SAUDE E PREVENÇÃO

FICHA DE REGISTRO DE ACIDENTE DE TRABALHO SERVIDOR EFETIVO - FRAT

1. Tipo de FRAT: (X) Inicial () Reabertura	() Comunicação de Óbito
2. Responsável pelas Informações/ Registro: (X) SESMT () Chefia Imediata () RH
DADOS DO(A) SERVIDOR(A):	
3. Nome: Paulo Angelo Machado	
4. Data de Nascimento: 19/09 /1977 // 5. Sexo: () F(X) M 6. CPF: 890.404.221-68
7. RG: 7758 8. Orgão expedidor:	
10. Endereço: Rua 227 A, nº 107, Aptº 1001	
11. Setor: Leste Universitário 12. CEP: 74610-155 13 M	unicípio: Goiânia 14. UF: GO 15. Fone: 9908-3637
16. Lotação: DECON – Delegacia do Consumidor	17. CNPJ: 37.014.123/0001-91
18. Cargo: Escrivão de Policia	19. Função Exercida: Escrivão de Policia
). Local de Trabalho: DECON	21. Município de Trabalho: Goiânia 22. UF: GO
23. Horário de trabalho: 08 às 12 das 14 às 18	24. Realizava horas extras? () Sim (X) Não
ACIDENTE OU DOENÇA:	
25 Tipo: () Acidente Tipico 26. Houve Lesão? (X) S	im () Não 27. Houve Morte? () Sim (x) Não
) Acidente Trajeto 28. Data do Registro: 12 /	
(X) Doença	02 / 2016 29. Data do Acidente: / /
30. Hora Acidente: hs 31. Local do Acidente (Especificaç	ão): Delegacia de policia
32. Município do Acidente: Goiânia 33. U	F: GO 34. Último Dia Trabalhado: 18 /08 /2015
35. Houve Afastamento do Trabalho? (X)Sim () Não	36. Boletim de Ocorrência: () Sim (X) Não
37. Agente Causador: Digitação	38. Parte do Corpo Atingida: Braço direito
39. Descrição da Situação Geradora do Acidente ou Doença: O s	ervidor trabalha como escrivão de policia, tendo digitado até
12 horas por dia.	•
TESTEMUNHA E RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES E PELO PREE	NCHIMENTO:
0. Testemunha: Del. Antônio Luiz de Sousa Carvalho	41. Telefone comercial: 3225-5338
2. Nome e Assinatura do Responsável pelas informações:	
L' Paulo Onado	
3. Responsável pelo Preendhimento: Michella Sobreira Praxede	s





Processo:

201800007083988

Interessado:

Paulo Ângelo Machado

Assunto:

Perícia Médica (Avaliação de Capacidade Laborativa)

LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 11 /2019 - GESPRE

Identificação:

Nome:

Paulo Ângelo Machado

CPF:

890.404.221-68

Órgão:

Polícia Civil

Cargo

Escrivão de Polícia

I. Anamnese Médico Pericial:

Servidor comparece em Junta Médica Oficial, na data de 06 de fevereiro de 2019, para fins de atendimento da solicitação contida no Despacho nº 3/2018 SEI - 1ª CPPADOS, que requer perícia para avaliação de seu estado de saúde quanto à função de digitação, relacionado ao cargo de escrivão. Apresentou como documento CNH, com emissão de 22/03/2017, na categoria B, sem restrições de qualquer tipo.

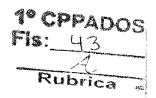
Informa que em maio de 2018, no cargo de escrivão, solicitou afastamento do trabalho por doença de Síndrome de túnel do carpo. Relata que está na função desde 2000, e que em 2012, apresentou sintomas de dores no antebraço direito com tratamento irregular com especialista, sem qualquer afastamento por licença médica. Refere que em 2015 durante o trabalho, mais especificamente com o caso do Serial Killer (sic), houve piora dos sintomas, com dores associadas com diminuição da força, quando então se submetera a tratamento adequado do tipo medicamentoso e fisioterápico.

Afirma que de 2017 até fevereiro de 2018, foi redirecionado para a Superintendência de Polícia Judiciária com alívio dos sintomas por relato de diminuição da quantidade de digitação; e informa que houve retorno ao cargo de escrivão em Delegacia, porém não conseguiu permanecer nessa atividade novamente, quando então solicitou licença médica e redução de carga horária. Afirma que está desde maio de 2018 sem trabalhar pelos sintomas alegados de dores e diminuição de força, em uso de Profenid, Daxcon e Flanax, com fisioterapia por três meses em 2018.

SEAD - Secretaria de Estado da Administração
Gerência de Saúde e Prevenção
Rua Dr. Olinto Manso Pereira. 45. Setor Sul. Goiânia-GO. CEP: 74.083-105 - Fone: (62) 3201-6822 SVD/GESPRE

J.





Desconhece doenças crônicas, e nega outras doenças de base, não houve indicação de tratamento cirúrgico até o momento. Conta que mesmo sem trabalhar como escrivão do período de maio de 2018 até a presente data, segue com a mesma sintomatologia de dores e diminuição de força de membros superiores, e no momento em uso de Profenid quando há dores.

Realiza caminhada regularmente, nega atividades de artesanato manual e nega uso regular de instrumentos musicais.

II. Exames físico médico pericial:

Periciando entrou caminhando sem dificuldades e sem uso de apoios. Bom estado geral. Consciente e orientado. Exame osteoarticular evidenciando simetria de membros superiores em comprimento e trofismo muscular, grau de força muscular preservado nestes segmentos, articulações de ombros, cotovelos, punhos e mãos sem alterações da inspeção, palpação e mobilidade ativa e passiva, ausência de sinais de compressão radicular de membros superiores, Tinel e Phalen negativos.

III. Apresentou os seguintes exames durante o ato pericial:

- 1. Laudos de Eletroneuromiografías de Membros Superiores, datados em 13/11/2015, 04/02/2016 e 05/02/2019.
- Laudos de Ultrassonografías de Cotovelo e Punho Direito, datados em 12/11/2015 e 22/08/2018.
- 3. Relatórios e Atestados de médicos assistentes, datados em 29/06/2018, 03/05/2018 e 08/03/2016.
- 4. Relatório de psiquiatra, datado em 24/03/2016.
- 5. Resultado de BAAR Baciloscopia, datado em 13/02/2019, com ausência de bacilos.
- 6. Ficha de Registro de Acidente de Trabalho com registro de doença na data de 12/02/2016, com sintomas de dores em punho e cotovelo direitos e diagnósticos do médico assistente de Epicondilite lateral e Neuropatia de ulnar à direita.
- Histórico Funcional do periciando que fora admitido no cargo de Escrivão de Policia Civil em 04/02/2000, com licenças médicas nos períodos de 11/08/2015 a 23/11/2015.
- 8. Ficha de Reconhecimento de Riscos Ambientais realizado em 23/06/2015, referente ao cargo de Escrivão da Polícia Civil, com carga horária de 40 horas semanais, cujas atribuições da função discriminadas são: efetuar diligências de prender criminosos; apreender objetos furtados e localizar pessoas; fazer investigações e realizar rondas noturnas e diurnas; policiar zonas impróprias para menores; dar plantão, seguir elementos suspeitos da prática de

SPRE

SEAD - Secretaria de Estado da Administração Gerência de Saúde e Prevenção





infração penal; fazer coleta de informações; prender infratores em flagrante ou em virtude de mandado da autoridade competente; conduzir pessoas à presença da autoridade policial, quando necessário ao esclarecimento de fatos delituosos; elaborar relatórios das investigações realizadas; dirigir viaturas policiais e zelar por sua conservação e limpeza; desempenhar outras tarefas compatíveis com o cargo.

9. Parecer Técnico 026/2016-CT.

IV. Discussão:

Após avaliação médico pericial e dos documentos médicos anexados no prontuário pericial, relatórios médicos, exames complementares e dos processos 201600007001319, 201800007083988 e 201800007033124, as seguintes considerações técnicas devem ser discriminadas acerca dos temas de epicondilite lateral e neuropatia ulnar (Síndrome Cubital).

a) Epicondilite lateral:

A epicondilite lateral é uma causa frequente de dor no cotovelo e afeta de 1 a 3% da população adulta anualmente. Atualmente, está claro que a epicondilite lateral é uma afecção degenerativa que compromete os tendões extensores originários do epicôndilo lateral, com extensão pouco frequente à articulação. Apesar da descrição clássica relacionada à prática esportiva do tênis, apenas 5 a 10% dos pacientes que apresentam a epicondilite praticam este esporte.

Sendo assim, a tendinose do cotovelo é mais comum em não atletas, principalmente na quarta e quinta décadas de vida, com acometimento semelhante em ambos os sexos e com mais frequência no braço dominante. Além dos tenistas, pode ocorrer em outros esportes e também está relacionada a atividades laborativas variadas.

A epicondilite lateral ocorre inicialmente por microlesões na origem da musculatura extensora do antebraço, sendo mais frequente o acometimento do tendão extensor radial curto do carpo (ERCC), que se localiza abaixo do extensor radial longo do carpo (ERLC). Nirschl e Pettrone, assim como Regan et al, utilizando avaliação através de microscopia, encontraram rupturas na arquitetura normal das fibras colágenas com o crescimento de fibroblastos e tecido de granulação. Esses autores demonstraram que as microrrupturas são acompanhadas de cicatrização parcial e de hiperplasia angiofibroblástica. O tecido de granulação que se forma é acinzentado e friável. Mas cabe ressaltar, que na fase inicial, a epicondilite pode apresentar sinais inflamatórios. Nirschl previamente classificou em quatro estágios as lesões secundárias ao microtrauma tendinoso na epicondilite lateral. O primeiro estágio é inflamatório, reversível e sem alteração patológica. O segundo estágio é caracterizado pela degeneração angiofibroblástica. Já o terceiro é caracterizado pela tendinose

A.



1° CPPADOS Fls: 45 Rubrica

associada à alteração estrutural (ruptura tendinosa). No quarto estágio, além das alterações deste último, encontra-se a presença de fibrose e calcificação.

O diagnóstico é feito, basicamente, observando-se a história do paciente e o exame clínico. A queixa principal é a dor na região do epicôndilo lateral estendendo-se ao dorso do antebraço e a incapacidade para a prática esportiva, atividades laborativas e da vida diária. Em geral, a dor surge com atividades que envolvem extensão ativa ou flexão passiva do punho com o cotovelo em extensão.

A ultrassonografia do cotovelo é um exame auxiliar simples para avaliação das partes moles, que podem apresentar alterações no caso da epicondilite. Entretanto, seu valor é discutível por ser examinador-dependente. A Ressonância Magnética é um exame cada vez mais utilizado nos casos refratários ao tratamento incruento da epicondilite, pois auxilia na exclusão de outras patologias e também pode influenciar na técnica cirúrgica a ser empregada para o tratamento dessa tendinose.

Os esportes relacionados à epicondilite lateral ou medial incluem, entre outros, tênis, golfe, esportes que utilizam raquetes em geral, natação e levantamento de peso. As atividades laborativas, tais como carpintaria e outras atividades que utilizam a mão com frequência, como digitadores, também estão relacionadas à epicondilite. A alteração da atividade esportiva ou laborativa é efetiva no controle da dor. O uso de anti-inflamatórios não hormonais, crioterapia, ultrassom e laser são adjuvantes para obtermos analgesia.

Independentemente do tratamento instituído, uma vez que se tenha conseguido o controle da dor, o paciente iniciará o alongamento e o ganho da amplitude articular do punho e cotovelo, seguido de exercícios isométricos e isocinéticos. Não existindo dor, inicia-se o processo de reforço muscular, recomendando-se a utilização de um brace para controle da expansão muscular. O paciente realizará exercícios e estará autorizado a retornar à prática esportiva ou atividade laborativa quando for capaz de realizar exercícios de repetição até o cansaço, sem que ocorra dor e exista força muscular comparável aos níveis que precederam a epicondilite.

Os pacientes que se submeteram à reabilitação correta por um período não inferior a nove meses sem que a dor fosse controlada, são candidatos à cirurgia, principalmente se o tratamento incruento realizado incluiu três ou mais infiltrações sem sucesso e quando o processo é um fator de limitação das atividades da vida diária. O tratamento incruento é o de escolha, visto que a maioria dos pacientes melhora com o mesmo.

b) Neuropatia ulnar:

A neuropatia do nervo ulnar é a segunda mais frequente nos membros superiores, sendo superada apenas pela síndrome do túnel do carpo. Apesar de poder sofrer compressão em pontos





distintos em seu trajeto, o cotovelo é o local mais comum.

Pacientes que necessitam fazer flexão do antebraço frequentemente, são mais susceptíveis à compressão do nervo ulnar no cotovelo (telefonistas e trabalhadores com máquinas vibratórias). Outro fator predisponente é a prática de esportes que demandam arremeço com flexão forçada acima da cabeça e rápida aceleração (beisebol, golfe). Doenças sistêmicas devem ser lembradas diante da suspeita de neuropatia do nervo ulnar, entre as principais estão diabetes melito, hipotireoidismo e hanseníase.

As manifestações clínicas são no inicio de parestesia e hipoestesia no território do nervo ulnar (quarto e quinto dedos), geralmente com piora noturna. Em casos mais avançados, fraqueza e atrofia da musculatura intrínseca da mão é evidente. A Classificação Clínica de McGowan define: Grau II: Neuropatia sensitiva isolada; Grau III: Neuropatia sensitiva e motora sem atrofia muscular; Grau III: Neuropatia sensitiva e motora com atrofia muscular.

A Eletroneuromiografía (ENMG) é o exame complementar importante para confirmar o diagnóstico clínico e localizar o ponto de compressão. Queda na velocidade de condução do nervo ulnar na região do cotovelo abaixo de 50 m/s é diagnóstico. Pacientes com sintomas leves a moderados a ENMG podem ser falso negativo, porém em paciente com sintomas graves, a ENMG pode ser útil como ferramenta prognóstica da recuperação muscular e do nervo após o tratamento.

O tratamento é conservador em casos leves a moderados, devido ao potencial de regeneração espontânea desde que os sintomas sejam leves ou intermitentes e os fatores provocativos possam ser eliminados. Paciente com sintomas constantes e atrofia muscular geralmente necessitam intervenção cirúrgica.

O tratamento conservador consiste em readequação de atividades cotidianas que exijam hiperflexão do antebraço, fisioterapia e uso de tala ou anteparo que limite a flexão do cotovelo em até 45 graus (principalmente durante o sono).

Contrastando-se a literatura médica e o caso em tela, as seguintes considerações devem ser feitas:

- 1. O periciando exercia o cargo de Escrivão da Polícia Civil, com descrição nos autos de atuar em função interna com atividade primordial de elaboração de relatórios com digitação, em carga horária de 40 horas semanais; atribuição essa discriminada para o cargo de escrivão e exercida desde o ano de 2000;
- 2. Houve manifestações clínicas corroboradas por exames complementares de epicondilite lateral de cotovelo direito em 2015 e 2016, e síndrome do túnel cubital direito no mesmo período de

SVD/GESDDE



Fis: 47
Rubrica

tempo, com necessidade de tratamento conservador e afastamento de suas atividades laborativas para tratamento de saúde;

- 3. É fato que o trabalho exercido à época, conforme Ficha de Reconhecimento de Riscos Ambientais realizado em 23/06/2015, descrevia para esse cargo de escrivão da Polícia Civil o risco ergonômico por movimentos repetitivos, e tal risco, tem como possibilidades de manifestação patológica os diagnósticos apresentados de epicondilite lateral de cotovelo (CID-10: M77.1) e síndrome cubital (CID-10: G56.2), adquiridos pelo periciando;
- 4. É possível afirmar, portanto, diante do tipo de trabalho que exercia, diagnósticos osteomusculares apresentados, riscos ambientais atribuídos ao cargo, legislação específica (Decreto Federal Nº 6042/2007) que relaciona as doenças apresentadas e a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) que o periciando exercia na Segurança Pública, a presença de nexo de causalidade entre os diagnósticos de epicondilite lateral e síndrome cubital à direita e o trabalho como escrivão, nos períodos de 2015 a 2016;
- 5. Este nexo de causalidade é do tipo Schilling II, ou seja, o trabalho atuou no período de 2015 a 2016, como fator contributivo para a manifestação das doenças osteoarticulares diagnosticadas de epicondilite lateral e síndrome cubital à direita;
- 6. Diante da persistência dos sintomas subjetivos e com exames complementares recentes confirmando a presença de síndrome do túnel cubital, ainda que afastado de suas atividades laborativas, define-se quadro de incapacidade laborativa parcial e permanente, com restrições de suas funções laborativas, no intuito de se evitar que o trabalho se torne agora um agravador de sua doença;
- 7. Dentre as atribuições discriminadas de seu cargo anteriormente, estão proscritas as seguintes: fazer coleta de informações; elaborar relatórios das investigações realizadas; dirigir viaturas policiais e desempenhar outras tarefas compatíveis com o cargo que exijam longos períodos de digitação;
- 8. Importante ressaltar, que embora seja portador dessa condição neuroostoarticular em membro superior direito, não há critérios médicos periciais que permitam enquadrá-lo como portador de deficiência física de acordo com Lei 14.715/2004 e Art. 51 da Lei 10460/88. Logo, não há elementos técnicos para a concessão de redução da jornada de trabalho;

V. Conclusão:

O Senhor Paulo Ângelo Machado é portador de doenças neuro-osteoarticulares (Síndrome Cubital e Epicondilite lateral) com nexo de causalidade - concausa - com o cargo de Escrivão de Polícia, com data de início da incapacidade laborativa total e temporária em 2015 e 2016, evoluindo



com incapacidade laborativa parcial e permanente, com necessidade de restrições em suas atribuições de escrivão, sem, contudo, classificá-lo como deficiente legal ou necessitado de redução de jornada de trabalho.

VI. Respostas aos Quesitos:

a) Quesitos formulados por meio do Despacho Nº 03/2018:

1. O periciando é ou foi portador de doença? Caso positivo qual o nome (CID)?

RESPOSTA: vide discussão e conclusão.

2. É possível estimar a data de início da doença ou da lesão?

RESPOSTA: não é possível estimar data de início da doença e sim do diagnóstico imagenológico e eletrofisiológico, conforme exames complementares anexados.

3. Quais as características da enfermidade?

RESPOSTA: vide discussão e conclusão.

4. A causa da enfermidade do periciando está relacionada as funções laborais?

RESPOSTA: vide discussão e conclusão.

5. As atividades laborais do periciando contribui para agravamento da enfermidade?

RESPOSTA: vide discussão e conclusão.

6. Quais as consequências da enfermidade?

RESPOSTA: vide discussão e conclusão.

7. Há incapacidade/limitação para o trabalho e/ou determinadas funções?

RESPOSTA: vide discussão e conclusão.

8. Foi ou é necessário tratamento médico continuado e uso de medicação?

RESPOSTA: vide discussão e conclusão.



9. Qual o quadro clínico apresentado pelo periciando no momento? Há possibilidade de recuperação total/parcial?

RESPOSTA: vide discussão e conclusão.

10. É necessária a readaptação da função do periciando?

RESPOSTA: sim, vide discussão e conclusão.

11. Acrescente, Sr. Perito, outras informações que julgar necessárias ao deslinde do caso em análise.

RESPOSTA: vide discussão e conclusão.

b) Quesitos do periciando:

1. Pode-se afirmar que movimentos repetitivos excessivos e de posição forçada desencadeiam a doença osteomuscular Epicondilite lateral - M77.0, presente na lista A, item XXII, do Decreto 3048/99?

RESPOSTA: sim, vide discussão e conclusão.

2. Podes-se afirmar que móveis sem ergonomia e ambientes de trabalho insalubre acarretam doenças osteomusculares, tais como epicondilite lateral, medial, síndrome do túnel do carpo, dentre outras LER/DORT/SINOVITES?

RESPOSTA: são vários fatores que podem contribuir para tais manifestações, vide discussão e conclusão.

- 3. Pode-se afirmar que a enfermidade acima promove redução da capacidade laborativa do digitador? RESPOSTA: vide discussão e conclusão.
- 4. Pode-se afirmar que a epicondilite lateral desencadeia a perda da capacidade laboral do digitador? RESPOSTA: vide discussão e conclusão.
- 5. Pode-se afirmar que a enfermidade citada exige atenção médica para a sua recuperação? RESPOSTA: vide discussão e conclusão.

SEAD - Secretaria de Estado da Administração Gerência de Saúde e Prevenção

Rua Dr. Olinto Manso Pereira, 45, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.083-105 - Fone: (62) 3201-6822 SVD/GESPRE





6. A epicondilite lateral é doença degenerativa? RESPOSTA: vide discussão e conclusão.

7. A epicondilite lateral é inerente a determinado grupo etário? RESPOSTA: não, vide discussão e conclusão.

8. Pode-se dizer que a reabilitação profissional pode contribuir para melhorar/atenuar os efeitos da epicondilite lateral, devolvendo ao paciente/servidor sua condição para o trabalho? RESPOSTA: vide discussão e conclusão.

9. Quais doenças podem gerar a epicondilite lateral referida? RESPOSTA: vide discussão e conclusão.

10. O repouso, a fisioterapia, remédios, dentre outros, amenizam os efeitos da epicondilite lateral? **RESPOSTA: vide discussão e conclusão.**

Gerência de Saúde e Prevenção, em Goiânia, aos 26 de março de 2019.

Dra. Michelle Vasconcelos da S. P. Cabral Médica Perita

CRMGO 10330

Dr. Othon Clayton Martins Médico Perito CRMGO 6789 Dr. João Roberto Gomides Médico do Trabalho CRMGO 3313



Goiânia, 22 / 02 / 2019

RELATÓRIO MÉDICO

Atendi o paciente Paulo Ângelo Machado, RG 3459962 DGPC/GO, que se queixa de quadro álgico importante em punhos e antebraços + parestesia em 4º e 5º quirodáctilos bilateralmente + diminuição da força muscular em mãos, há alguns anos, com piora progressiva, segundo o paciente.

Ao exame: BEG, SV preservados, dígito-percussão em canal cubital positiva bilateralmente.

Segundo CAT, emitida em 12/02/2016, especifica que paciente trabalhava até 12 horas com atividade de digitação (função de escrivão de polícia).

Declaração de Antônio Luiz Souza (delegado), emitida em 30 de novembro de 2015, destaca que paciente "laborou sob o seu comando, como escrivão de polícia, na 1ª Delegacia Regional de Goiânia, e que se queixou de dores musculares em braço direito, principalmente **após exaustivo trabalho de digitação dos expedientes**, tais como registro de boletins, ofícios, memorandos e despachos rotineiros, nos anos de 2012 a 2014."

ENM de MMSS (05/02/2019): síndrome do túnel cubital bilateral e discreta a moderada desnervação sensitiva no território dos nervos mediano e ulnar em ambos os lados.

BAAR - Baciloscopia (13/02/2019): ausência de bacilos.

Relatório de ortopedista (Dr. Wellington Antônio – CRM/GO 7064), emitido em 19/02/2019: paciente "é portador de neuropatia múltipla, não relacionada à hanseníase, (...), sendo que as alterações são sugestivas de microtrauma. Apresenta ainda epicondilite, que provavelmente provoca neuropatia ao nível do túnel cubital."

(continua)

Relatório de ortopedista (Dr. Wellington Antônio – CRM/GO 7064), emitido em 03/05/2018: paciente "é portador de Síndrome do Canal Cubital à D, sugestivos de neuropatia múltipla e tendinite dos flexores. Paciente apresenta redução da força no M.S.D. Solicito licença médica por tempo indeterminado a partir deste dia."

Diante de todos os achados (relatórios, exames complementares, quadro clínico), considero, do ponto de vista laboral, paciente INAPTO ao labor.

Atenciosamente,

Dr. Pablo Ferreira Bernardes

CRM (GO) – 11.117 Médico do Trabalho (ANAMT / AMB)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR DELEGADO DE POLÍCIA PRESIDENTE DA 1º COMISSÃO PROCESSANTE DA GERÊNCIA DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS

Processo Administrativo: 165/2018



Paulo A Machado, já qualificado, em causa própria, vem à presença de Vossa Senhoria, com o devido respeito, com assento nos incisos IV e V, § 1º, artigo 331, da Lei nº 10.460/88 e artigo 44 da Lei Estadual nº 13.800/2001, apresentar

ALEGAÇÕES FINAIS

consoante os fatos, documentos e elementos de prova anexados ao presente procedimento em curso.

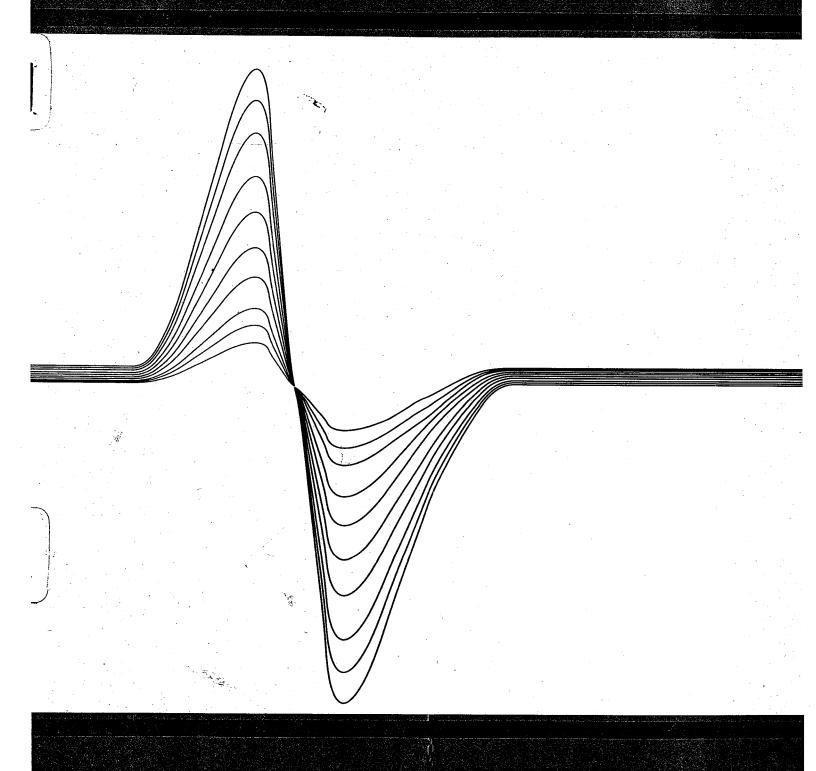
DA TEMPESTIVIDADE DA DEFESA

Preliminarmente, informa a tempestividade da presente peça, uma vez que foi recebido em **23.05.2019** a notificação para apresentação de defesa escrita, contando-se a partir daí o prazo de dez dias previsto no art. 331, § 1º, inciso IV, do Estatuto do Servidor Público Goiano (Lei nº 10.460/88), o que nos leva ao termo final em **07.06.2019**.

Isto porque aplicar-se-á a norma geral de contagem de prazos, de acordo com Código de Processo Civil/2015, que determina a exclusão do primeiro dia, e inclusão do último, não iniciando a contagem em dia não útil. Daí contar-se-ão os dias úteis, conforme indicado no artigo 219 do já referido Estatuto, fazendo-nos alcançar o dia **07.06.2019** como prazo fatal para apresentação de defesa.

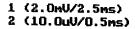
DO PRETENSO ILÍCITO

ANNO SAROERERO O DELEMBARA



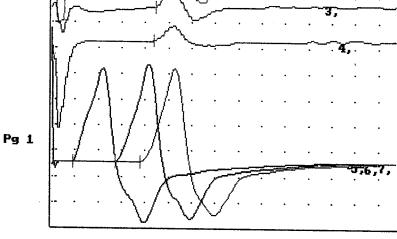
Preto:normal, azul:limítrofe, vermelho:anormal

O Estimulo 1 nv med punho 2 nv med dedo III 3 mv med dedo IV 4 nv uln dedo IV 5 nv uln punho 6 nv uln cotovelo 7 nv uln braco	Registro ab curto polegar punho punho punho ab dedo minimo ab dedo minimo ab dedo minimo	m a a a m m	disT 12.0 11.5 11.5 27.5 11.5	Laten 3.00 2.24 2.20 2.16 2.40 6.80 9.40	Amp1 9.5mU 26.1uU 11.9uU 7.6uU 12.2mU 12.1mU 11.5mU	Dura	Veloc 53.5 52.2 53.2 62.6 44.4
Exame# : 1 Data: 5/2/2019 Nome: Paulo Angelo M: Id/Sx:41, masc Dr: Wellington Antor Segmento: membro sup	io Santo	1	· · ·				
		· .\ · · · ·		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · ·	· · ——————————————————————————————————



^{3 (10.0}uV/0.5ms) 4 (10.0uV/0.5ms)

6 (2.0mU/2.5ms) 7 (2.0mU/2.5ms)



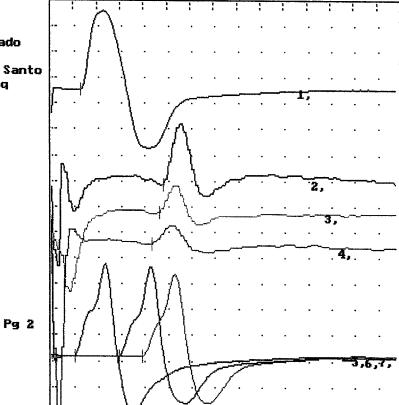
 $^{5 (2.0 \}text{nU}/2.5 \text{ms})$

Preto:normal, azul:limítrofe, vermelho:anormal

3 4 5	nv med dedo III nv med dedo IV nv uln dedo IV nv uln punho nv uln cotovelo nv uln braco	punho punho punho ab dedo ab dedo ab dedo	minimo	m a a m m	12.3 11.7 11.8 26.8 11.5	3.20 2.36 2.28 2.12 2.60 7.20 9.60	10.9mU 28.5uU 15.6uU 10.2uU 11.5mU 10.7mU	52.1 51.3 55.6 58.4 48.1
ata	e# : 1 : 5/2/2019 : Paulo Angelo Ma		- : /	; ;				

Dr: Wellington Antonio Santo

Segmento: membro sup esq



1	(2.0 mU/2.5 ms)
2	(10.0ull/0.5mg)

^{3 (10.0}uV/0.5ms) 4 (10.0uV/0.5ms)

 $^{5 (2.0 \}text{mU}/2.5 \text{ms})$

^{6 (2.0}mU/2.5ms) 7 (2.0mU/2.5ms)

DEFARIA ELETRODIAGNÓSTICOS

DR CARLOS ROBERTO DE FARIA

Av Dr Ismerino S de Carvalho nº 660 Setor Aeroporto 74075-040 Tel 3092-8444 /3931-5300

Data: 05/02/2019

Paciente: Paulo Ângelo Machado

Idade/sexo: 441, masc

Solicitante: Dr Wellington Antônio dos Santos

Peso/altura: 73 kg; 1,80 m.

Indicação clínica: neuropatia. Ao exame físico hipoestesia no território do nervo ulnar em

ambos os lados. Os nervos ulnares estão espessados (mais o esquerdo).

Convênio: não tem.

Comentários:

Os achados neurofisiológicos evidenciam síndrome do túnel cubital bilateral, e discreta a moderada desnervação sensitiva no território dos nervos mediano e ulnar em ambos os lados. Não há evidências de desnervação motora (onda "M" normal) nos músculos abdutor curto do polegar (APB) e abdutor do dedo mínimo (ADM) em ambos os lados. As velocidades de condução nervosa estão normais.

Esses achados são sugestivos de mononeuropatia múltipla, de predomínio sensitivo e ulnar (microtrauma?). A possibilidade de neuropatia hansênica, ainda que remota, talvez pudesse participar do diagnóstico diferencial

Sugerimos controle de acordo com a evolução clínica.

Dr Carlos Roberto DeFaria CRM 1046

Estudo sensitivo do paciente: Paulo Angelo Machado 41, masc 5/2/2019

- A amplitude dos potenciais sensitivos normal no: nv med dedo III, membro sup esq registro no punho
- A amplitude dos potenciais sensitivos limítrofe no: nv med dedo III, membro sup dir registro no punho mv med dedo IV, membro sup esq registro no punho
- A amplitude dos potenciais sensitivos reduzida no: mv med dedo IV, membro sup dir registro no punho nv uln dedo IV, membro sup dir registro no punho nv uln dedo IV, membro sup esq registro no punho

Velocidade máxima de conduçao nervosa sensitiva normal no:
nv med dedo III a punho, membro sup dir
mv med dedo IV a punho, membro sup dir
nv uln dedo IV a punho, membro sup dir
nv med dedo III a punho, membro sup esq
mv med dedo IV a punho, membro sup esq
nv uln dedo IV a punho, membro sup esq

Estudo motor do paciente: Paulo Angelo Machado 41, masc 5/2/2019

Amplitude da onda motora normal nos seguintes músculos:
ab curto polegar, para estímulo no nv med punho, membro sup dir
ab dedo minimo, para estímulo no nv uln punho, membro sup dir
ab dedo minimo, para estímulo no nv uln cotovelo, membro sup dir
ab dedo minimo, para estímulo no nv uln braco, membro sup dir
ab curto polegar, para estímulo no nv med punho, membro sup esq
ab dedo minimo, para estímulo no nv uln punho, membro sup esq
ab dedo minimo, para estímulo no nv uln cotovelo, membro sup esq
ab dedo minimo, para estímulo no nv uln braco, membro sup esq

Velocidade máxima de condução nervosa motora normal nos seguintes nervos: nv uln punho a nv uln cotovelo, membro sup dir nv uln punho a nv uln cotovelo, membro sup esq

Velocidade máxima de conduçao nervosa motora reduzida nos seguintes nervos:

nv uln cotovelo a nv uln braco, membro sup dir
nv uln cotovelo a nv uln braco, membro sup esq



HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA LTDA

Rua 225, 6º 158 - VIIa Nova - CEP 74 645-170 - Golánia - GO Fones: (62) 3946-4741 / Fax: (62) 3261-5699

CLINICA GERAL, GINECOLOGIA, OBSTETRICIA, GIRURGIA GERAL, PROCTOLOGIA,
GASTROENTEROLOGIA, UROLOGIA, ENDOSCOPIA: VIDEOLAPAROSCOPIA, ANGIOLOGIA,
CLINICA EM OBESIDADE, CARDIOLOGIA, IGIRURGIA PLÁSTICA, PEDIATRIA, ORTOPEDIA
RAIOS X: MAMOGRAFIA, DESINTOMETRIA OSSEA, ULTRA SONOGRÁFIA, DOPPLER COLORIDO,
LABORATORIO, ELETROCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMETRICO, HOLTER, MAPA.

Dr. Aldo Balochi Clemente

Dr. Alvani Gardini dos Res Otorias I

DEATH Market 16 E-Santo

D (cirk bir (c Q))

Ditarilia Nisi

DV (SEECA REMOVE SOMA COMMISSION

Dra Carolina Pernandes Nobre CRN - 007/2 - Nationalina

Dr. Dênes Ribero Oliveira CRN 8736

> Dr. Dullo Rezende CRM 5758

Dr. Eduardo Moreira Monteiro CRM 9433

Dra: Fabiolă Atarijo de Siqueira CRN 10993

Dr. Fernándo Elas Borges CRM-7795

Di Pracion Latino Consi Con 1963

Dr. Ause Fernandes Lourindo CRM 4745 Atovodo

Atoolo of fins L. condecimento
que Pote Porlo Angolo Macha
de i protodor de Jindrome

d. tunel cubtal (D) que

São Sugertivos Nevarlia

multipla e lendraile des

Flexoros . P. Torrosala re

dução de força no MSD.

CIS. M 70 + M25 . M 7.7.1, M79.2

Dioing 1656.9 Soliab Licon.

Ce médico por tempo Inde

torrinade oport. dest.

<u>HMVN</u>

Prontuário nº

D. Wangs Antini ka Santa Onot construction to the construction of Dra. Juliana Modanez Salva CRM 8918

Dr. Helberte Fernandes Freitz CRM 12323

Dr. Halocytrial Concalves ERM 2840

Di Horaco C. da Sava Cron 1911

Dr. Hamberto Carbot Rönges CRM 8635

Di. Lemante Rémartes de Arab ESBN 8583

Dr. Macário de M. Neto

Dr. Margarida R. F. O. Santo CRM 5089

Dr. Raul Moreira Messias CRM 13717

Dra. Stella Maris Loro Madeira CRM 11409

Dr. Nélson Alves dos Senios CRM 13121

Dr. Wellington A. dos Santi CRM 7064

Dr. William B. de Menezes CXXV 3856

Dr. Zander Rodrigues Nobre CRM 3404

